**ASSUNTO:** Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Vereador Giovani José de Souza, que está em tramitação na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_**

 **PRESIDENTE DA MESA**

**MOÇÃO Nº DE 2022**

**Senhora Presidente**

**Senhoras e Senhores Vereadores.**

Requeiro à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário, conforme Art. 162 Art. 152 § 2. da Resolução nº 276 de 2010 (Regimento Interno), seja aprovada Moção de Repúdio ao Vereador Giovani José de Souza da cidade de Monte Alegre do Sul/SP pela apresentação do Projeto de Lei nº 08/2022, que busca reconhecer o Dia 9 de Julho (feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932) como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores “CACs. Esse mesmo projeto também classifica a atividade de CAC como sendo de risco à vida, justificando, assim, o porte de arma de calibre pesado naquele município.

Essa é mais uma demonstração de um movimento que tem preocupado a todos nós, defensores da preservação ambiental. Há hoje um aumento desenfreado de CACs que, com o argumento de serem caçadores esportivos, estão adquirindo armas cada vez mais sofisticadas para praticar a matança de animais em nome de um suposto “esporte”. Não podemos permitir que essa prática avance. Nós precisamos ser favoráveis ao desenvolvimento sustentável e ao respeito à vida dos animais.

Requeiro aos nobres pares que aprovem essa moção de repúdio para mostrar que em Mogi Mirim não vamos permitir a prática de matança contra os animais e que compartilhamos os valores do zelo e do cuidado com a nossa fauna, sendo contrários a todo tipo de ação que atente contra os princípios morais de proteção ao meio ambiente, especialmente contra a vida.

(continuação da Moção nº )

O Projeto de Lei nº 08/2022, que “reconhece o dia 09 de Julho como dia dos colecionadores, atiradores e caçadores e suas atividades, como atividades de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco a vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo da Lei Federal nº 10.826 de 2003”.

 Nesse sentido, solicito que cópia da presente Moção, seja encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul Exmo. Senhor Luiz Fabiano Ferreira.

## Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, 16 de maio de 2022

## VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLICIA CIVIL SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

## PRESIDENTE DA CÂMARA